

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes -Barra de São
Francisco – ES*
Tel.:(XXX) 27 3756:2114

LEI N° 0568, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO UTILIZAR O SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA CUSTEIO E FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal utilizar recursos de superávit orçamentário de exercícios anteriores, no montante de **1.179.365,91 (um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, para compra de equipamentos, serviços de terceiros e material de consumo necessários para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Os recursos serão utilizados para o custeio e financiamento de serviços, programas e projetos sócio-assistenciais para a população, nos termos estabelecidos pela Resolução nº. 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Quanto aqueles provenientes do Fundo de

Combate a Pobreza (FUNCOP), seu emprego será diversificado, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

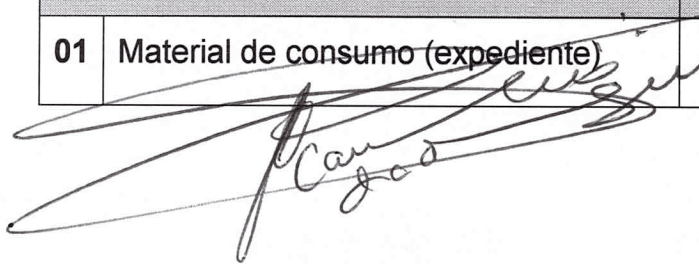
Art. 3º Os recursos cuja autorização para utilização é requerida através do presente, em conformidade com o disposto no artigo anterior, serão utilizados para o pagamento das seguintes despesas, nos respectivos órgãos:

1) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Incluindo o Setor de Gestão do Cadastramento Único e Bolsa-Família

NECESSIDADE		VALOR	FONTE
01	Material de consumo (expediente)	65.000,00	Federal (IGDPBF e PBF I)
02	Material permanente	100.000,00	Federal (IGDPBF)
03	Material permanente – aquisição de dois carros para atender o CRAS e o Bolsa-Família	85.000,00	Federal (IGDPBF)
04	Outros serviços	30.000,00	Federal (IGDPBF e PBF I)
TOTAL GERAL		280.000,00	

2) Espaço da Alegria – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI)

NECESSIDADE		VALOR	FONTE
01	Material de consumo (expediente)	50.000,00	Federal



			SCFV
02	Outros serviços	20.000,00	Federal PBF I
TOTAL GERAL		70.000,00	

03

3) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

NECESSIDADE		VALOR	FONTE
01	Material de consumo (expediente)	15.000,00	Federal PFMC I e 2
02	Material permanente	42.000,00	Federal IGDSUAS
03	Outros serviços	20.000,00	Federal PFMC I
TOTAL GERAL		77.000,00	

4) Casa de Passagem

NECESSIDADE		VALOR	FONTE
01	Material de consumo (expediente)	30.000,00	Estadual PAC I
TOTAL GERAL		30.000,00	

5) Subvenções sociais com recursos estadual para APAE

NECESSIDADE		VALOR
01	Repasse de verbas para Pessoas com Deficiência – subvenção do Estado	71.000,00
TOTAL GERAL		71.000,00

04

6) Conselho Municipal de Assistência Social / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Conselho Tutelar

NECESSIDADE		VALOR	FONTE
01	Serviços de Terceiros - Capacitação para os Conselheiros	9.000,00	Federal IGDPBF
TOTAL GERAL		9.000,00	

7) Pactuações do Conselho Municipal de Assistência social com recursos do FUNCOP (urgentes):

NECESSIDADE		VALOR	FONTE
01	Cáritas – contribuição com mão de obra para finalização das casas populares	56.000,00	Estadual Funcop
02	Abrigo dos Idosos – estruturação	100.000,00	Estadual Funcop
03	Associação dos Catadores – compra de equipamentos	60.000,00	Estadual Funcop

04	Casa de Passagem – aquisição de mobiliário e outros	30.000,00	Estadual Funcop
05	APAE – estruturação da instituição	76.365,91	Estadual Funcop
06	Espaço da Alegria (PETI) e Casa de Passagem – aquisição do automóvel utilitário fechado para transporte de passageiros	130.000,00	Estadual Funcop
07	Espaço da Alegria – material permanente	140.000,00	Estadual Funcop
TOTAL GERAL		592.365,91	

05

8) Secretaria Municipal de Assistência Social

NECESSIDADE		VALOR	FONTE
01	Material de consumo (expediente) e permanente e outros serviços	15.000,00	Federal IGDSUAS
02	Conselho Tutelar – Aquisição de material permanente e de consumo	10.000,00	Próprios Ordinários
03	Manutenção da frota de carros da SEMAS e do Conselho Tutelar	20.000,00	Próprios Ordinários
04	Recursos para diárias	5.000,00	Próprios Ordinários
TOTAL GERAL		50.000,00	

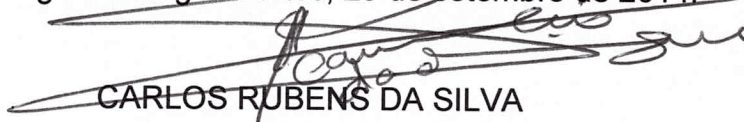
9) Resumo do detalhamento financeiro

FONTE DE RECURSO		VALOR
01	Recursos próprios – ordinários	35.000,00
02	Recursos Estaduais – Fundo a Fundo – SUAS	101.000,00
03	Recursos Estaduais – FUNCOP	592.365,91
04	Recursos Federais	451.000,00
TOTAL GERAL		1.179.365,91

Art. 4º A Secretaria de Assistência Social disponibilizará a prestação de contas mensal das despesas efetuadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 29 de setembro de 2014.



CARLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO